



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Centro de Educação de Jovens e Adultos Rita Nilce de Vasconcelos Amorim		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Rita Nilce de Vasconcelos Amorim, de Itarema-Ce., e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e de Formação para o Magistério, na modalidade Normal, com validade até 31.12.2004.		
RELATOR(A): Lindalva Pereira Carmo		
SPU Nº 00044771-4	PARECER Nº 0607/2000	APROVADO EM 21.06.2000

I - RELATÓRIO

Maria José Rios, Secretária de Educação da Cultura e Desportos, de Itarema-Ce., através do processo Nº 00044771-4, solicita deste Conselho o credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Rita Nilce de Vasconcelos Amorim, de Itarema-Ce, e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e de Formação para o Magistério, na modalidade Normal.

A instituição em apreço, pertence à Rede Municipal de Ensino criada pelo Decreto Nº 08/99 de 01.07.1999.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na Lei 9394/96 e na Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Rita Nilce de Vasconcelos Amorim, de Itarema-Ce., e ao reconhecimento dos cursos de ensino



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

fundamental e médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e de Formação para o Magistério, na modalidade Normal, com validade até 31.12.2004.

Cont. do Parecer Nº 0607/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Lindalva Pereira Carmo
Relatora

PARECER Nº 0607 / 2000
SPU Nº 00044771-4
APROVADO EM: 21.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC